



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.714, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a declaração de via de circulação de pedestres como Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser, na Praça Dona Umbelina Bueno.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como bem de uso comum do povo, por destinação, a via de circulação exclusiva de pedestres, desde logo, classificada como Travessa, com a seguinte descrição (croqui anexo):

“A travessa inicia junto ao vértice 1, localizado a 33,62 metros da esquina da rua Cândido Bueno e a Praça Dona Umbelina Bueno, lado par, do lado esquerdo de quem olha da rua Cândido Bueno; do vértice 1, segue em direção até o vértice 2, no azimute  $61^{\circ}11'43''$ , em uma distância de 20,82 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute  $63^{\circ}32'24''$ , em uma distância de 10,10 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute  $67^{\circ}01'09''$ , em uma distância de 3,40 metros, confrontando com propriedade da Diocese de Amparo, Igreja Centenária de Santa Maria; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute  $73^{\circ}16'32''$ , em uma distância de 31,76 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute  $157^{\circ}20'34''$ , em uma distância de 6,15 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute  $254^{\circ}04'16''$ , em uma distância de 28,20 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute  $247^{\circ}43'24''$ , em uma distância de 10,60 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute  $241^{\circ}31'52''$ , em uma distância de 27,430 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $338^{\circ}37'12''$ , na extensão de 5,92 metros, confrontando com Praça Dona Umbelina Bueno, fechando assim uma área de 391,93 metros quadrados.”



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 2º A via descrita no art. 1º passa a denominar-se: Travessa Padre Guilherme Bruckhäuser.

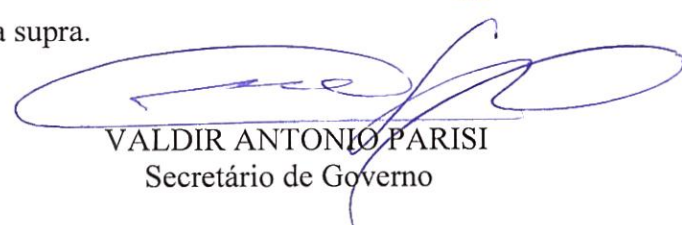
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de dezembro de 2020.



  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

  
VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo